

Anexo II a que se refere o Artigo 7º da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003
Quadro de Pessoal do Nível Básico
Cargos de Provimento Efetivo de Agente de Apoio

Tabela A - Jornada de 24 horas de trabalho semanais - J-24

Referência	Valor
B-1	251,21
B-2	267,54
B-3	284,93
B-4	303,45
B-5	323,17
B-6	344,18
B-7	366,55
B-8	390,38
B-9	415,75
B-10	442,78

Tabela B - Jornada de 30 horas de trabalho semanais - J-30

Referência	Valor
B-1	314,02
B-2	334,43
B-3	356,16
B-4	379,31
B-5	403,97
B-6	430,22
B-7	458,19
B-8	487,97
B-9	519,69
B-10	553,47

Tabela C - Jornada de 40 horas de trabalho semanais - J-40

Referência	Valor
B-1	418,69
B-2	445,90
B-3	474,88
B-4	505,75
B-5	538,62
B-6	573,63
B-7	610,92
B-8	650,63
B-9	692,92
B-10	737,96

Anexo III a que se refere o artigo 23 da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003
Quadro de Pessoal do Nível Básico
Gratificação de Função

Padrão do Cargo exercido	% sobre QPA-1-A J-40
DAI-1	60%
DAI-2	80%
DAI-3	90%
DAI-4	
DAI-5	130%
DAI-6	
DAI-7	160%
DAI-8	
DAS-9	190%
DAS-10	
DAS-11 em diante	220%